



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 7.999, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2018 e disciplina a concessão de férias.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

CONSIDERANDO a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo a qual a previsão dos gastos públicos do Poder Executivo Municipal já se encontra para além do limite prudencial, que seria de 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida, situação que está pendente de recurso administrativo perante o TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2018, até que o índice de gastos com pessoal retorne ao patamar preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º. Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias deverão estabelecer um cronograma anual de férias dos servidores lotados em suas pastas, dando prioridade às férias eventualmente vencidas.

Parágrafo Único. A concessão de férias deverá ser feita mantendo a eficiência do serviço público, em escalas, sem a necessidade de terceirização, substituição temporária do servidor por processo seletivo ou atribuição de jornada extraordinária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal